



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR, PLANEJAR E ORGANIZAR AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO CENTENÁRIO DO COLÉGIO NAZARETH, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e educacional do Colégio Nazareth para o Município de Araçuaí;

CONSIDERANDO que o referido colégio é reconhecido como patrimônio histórico municipal, devidamente tombado por legislação específica;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal Nº 763 de 01 de dezembro de 2025 que reconhece e oficializa no âmbito do Município de Araçuaí, as comemorações alusivas ao Centenário do Colégio Nazareth;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e execução das atividades comemorativas alusivas ao centenário;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes das ações serão custeadas com recursos próprios do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial do Centenário do Colégio Nazareth, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades comemorativas alusivas aos 100 (cem) anos da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Evangelina Sena Fulgêncio Jardim;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ Departamento de Patrimônio Histórico/Cultural - Rayzza de Souza Pereira;

III – Representante da Junta de Execução Orçamentária e Financeira - JEOF; Aline Sena Carmona;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ Departamento de Esporte, Lazer e Turismo- Yuri Hunas Miranda;

V – Representante da Direção do Colégio Nazareth- Núbia Calazans.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – Elaborar o planejamento geral das comemorações;

II – Propor, organizar e acompanhar a execução da programação oficial;

III – Articular parcerias institucionais, quando necessário;

IV – Garantir a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Colégio;

V – Elaborar cronograma físico-financeiro das ações;

VI – Acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados ao evento;

VII – Produzir relatórios das atividades realizadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes das ações relativas ao centenário serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. A Comissão terá caráter temporário e duração até a conclusão de todas as atividades comemorativas e apresentação do relatório final.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de março de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal